



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

DECRETO Nº 006/2016, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **Seca – 1.4.1.2.0, conforme IN/MI 01/2012.**

O Senhor **Antonio Roseno Filho**, Prefeito do município de Antonina do Norte-CE, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o desastre decorreu da escassez de chuvas entre os anos de 2012 a 2015, e mesmo após as chuvas ocorridas entre janeiro e abril do corrente ano no município não foi possível ocorrer a recarga dos mananciais, já que no período considerado como quadra chuvosa no município choveu apenas 142mm, conforme dados da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME), registrado em um único pluviômetro instalado na Sede do Município, portanto chuvas localizadas em um ponto específico, afetando, principalmente os Distritos de **Tabuleiro dos Mendes, Distrito de Várzea Nova e área rural do distrito sede.**

II- Que em decorrência dos danos humanos e ambientais a população ficou dependente do abastecimento de água potável por meio de carros pipas, já que as fontes de coleta d'água exauriram-se;

III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – 1.4.1.2.0 conforme IN/MI nº 01/2012.



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo Único: Revoga-se o Decreto Municipal nº 010/2015, de 14 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, aos 12 dias do mês de abril de 2016.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal de Antonina do Norte/CE.